



Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS
A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

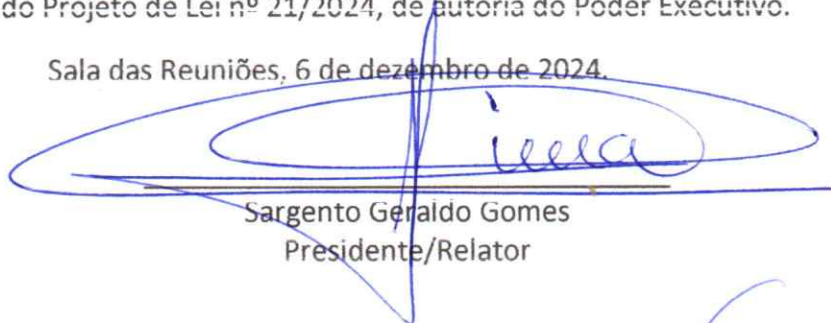
Parecer ao Projeto de Lei nº 21/2024, de autoria do Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 21/2024, de autoria do Poder Executivo, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Maria da Boa Vista para o exercício de 2025*”, vem a esta Comissão para análise da matéria, em obediência aos arts. 92, 241 e 242 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, na qualidade de Relator, verifico não haver qualquer incompatibilidade ou inadequação no presente Projeto de Lei, que tem o objetivo de fixar as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2025, dispor sobre sua estrutura e organização, prever as alterações na legislação tributária do Município, bem como estabelecer orientações tanto para suas despesas com pessoal e encargos como para a execução orçamentária, além das disposições gerais pertinentes à matéria.

Ante o exposto e dentro do campo de análise desta Comissão, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 21/2024, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2024.



Sargento Geraldo Gomes
Presidente/Relator

De acordo:



Gildo Gás
Membro



Valter Firmino
Vice-Presidente